

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE DO DEPUTADO MARDEN MENEZES

Comissão de Constituição e Justiça

Com supedâneo no art. 116, § 5º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, apresenta-se a seguinte:

EMENDA ADITIVA

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 13/2023, que “*Define o piso salarial profissional estadual para os profissionais do magistério público da Educação Básica ocupantes de cargo efetivo e estabelece a possibilidade de pagamento do abono do ano de 2023 previsto no art. 26, § 2º, da Lei Federal nº 14.113/2020 a ser pago através de parcelas e altera a Lei Estadual nº 7.917/22.*”

Art. 1º - Fica acrescido ao art. 1º do Projeto de Lei em epígrafe o Parágrafo Único, com a seguinte redação:

Parágrafo único: Uma vez estabelecido o piso confirme o caput desse artigo, será concedido o reajuste linear de 14,95% para os professores da rede pública estadual, ativos e inativos, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Deputado Marden Menezes, Teresina(PI), 14 de março de 2023


Dep. Marden Menezes

